

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO**  
**DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

Comissão de Monitoramento e Avaliação Permanente, nomeada pela Portaria nº  
402/2022.

|   |   |                  |
|---|---|------------------|
| Processo nº: 399/2023   | Secretaria/Órgão Gestor: Jacob Adelmo Baumgratz |                  |
| OSC: Associação Corpo de Bombeiros Voluntários Bom Princípio  |   |                  |
| Título do Projeto/Atividade: atende ao objetivo específico do Município de Bom Princípio de possibilitar aos munícipes desta cidade, em casos de emergências que necessitem a intervenção do Corpo de Bombeiros Voluntários de Bom Princípio, ao atendimento de qualidade e eficácia, no atendimento pré-hospitalar, salvaguardando a vida e os bens dos moradores e passantes deste Município. Com a celebração do presente, todos os munícipes, residências, empresas, comércio, transeuntes de Bom Princípio, conta com a estrutura similar de atendimentos. |   |                  |
| Instrumento:  | Termo de Colaboração                            | Número:          |
|   | Termo de Fomento                                | Número: 115/2021 |
|   | Termo de Cooperação                             | Número:          |
| Valor total da parceria: R\$192.000,00  |   |                  |

A partir das ações de gestão, monitoramento e avaliação indicadas no relatório deste parecer técnico, e considerando-se elementos apresentados na prestação de contas final pelo Gestor, em especial a análise do Relatório de Execução do Objeto, apresentado pela organização da sociedade civil parceira, constata-se que o objeto foi executado de maneira coerente com as fases e/ou etapas estabelecidas no cronograma de execução física financeira do Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

Diante das observações supracitadas, concluímos que a parceria **cumpriu as metas** previstas no Plano de Trabalho.

**CONCLUSÃO**

Diante do exposto e após verificando o CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO, sugerimos a APROVAÇÃO da prestação de contas com ressalvas, por erros formais da Entidade que foram sanados até a análise finais desta Prestação de Contas.

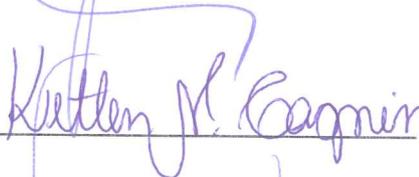
Encaminho esta manifestação conclusiva e aos autos do respectivo processo administrativo ao administrador, para julgamento e decisão final, em conformidade.

Bom Princípio - RS, 28 de Março de 2023.

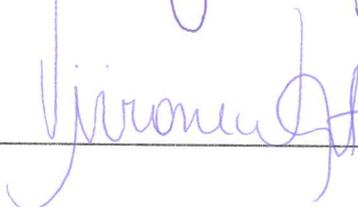
JACOB ADELMO BAUMGRATZ



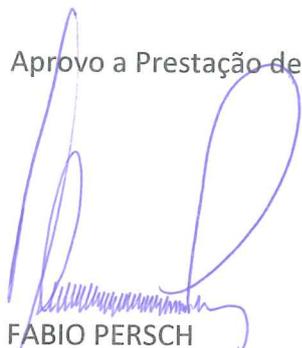
KETLEN MUNIKY CAGNIN



VIVIANE WILTGEN OST



Aprovo a Prestação de Contas



FABIO PERSCH  
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se

Processo nº: 399/2023